



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1129 DE 23 DE MAIO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subsidio de Hora Máquina a Produtores Rurais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

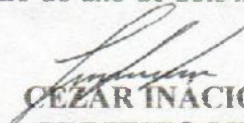
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Subsidio de 200 (duzentas) horas máquina de Pá Carregadeira, aos Produtores Rurais, a serem utilizadas exclusivamente em murundus.

Art. 2º - Cada Produtor Rural terá subsidio de até 02 (duas) horas máquina.

Art. 2º - Para fazer jus ao subsidio de que trata o artigo anterior o Agricultor deverá ter o Bloco de Produtor Rural em dia.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL